**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# RESOLUÇÃO Nº 01/2026

**Aprova a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Balneário Rincão e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALNEÁRIO RINCÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Parecer CME nº 01/2026, aprovado em 23 de outubro de 2026, e as Resoluções CNE/CEB nº 7/2025, nº 2/2026 e nº 4/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito das competências deste Conselho, a Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal de Ensino de Balneário Rincão, conforme proposta encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e apreciada no Parecer CME nº 01/2026.

Art. 2º A Política deverá orientar a organização da oferta, a elaboração e revisão dos Projetos Político-Pedagógicos, regimentos escolares, matrizes curriculares, orientações pedagógicas e demais instrumentos normativos e de planejamento relacionados à Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar e manter atualizados os instrumentos previstos na Política, especialmente o Diagnóstico Periódico da Qualidade e Equidade, o Plano de Expansão, a Matriz Intersetorial, o Plano de Formação Continuada e o Relatório Anual de Monitoramento.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação acompanhará a implementação da Política, apreciará o Relatório Anual de Monitoramento e exercerá as demais competências previstas na legislação e na própria Política.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão/SC, 23 de outubro de 2026.

Andreia C. S. de S. Borges.

ANDREIA CARLA STAKOSWISKI DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO